



Universidade Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Graduação

**OFÍCIO Nº 040/2020/GABINETE/PROGRAD/UFES**

**Vitória, 02 de Abril de 2020.**

À Comissão de Legislação e Normas (CLN) do Conselho Universitário (Consuni)

Prezados Conselheiros,

A Câmara Central de Graduação, em reunião extraordinária, realizada em 31 de março de 2020, discutiu e deliberou à unanimidade, sobre os encaminhamentos para o ensino nesse período de suspensão das atividades presenciais, previsto em Resolução do Consuni, como medida de prevenção ao COVID-19.

Além das orientações expressas em anexo, a Câmara Central de Graduação, aprovou os seguintes indicativos a serem analisados pelo Consuni:

- a) Que a Resolução alerte aos docentes sobre a necessidade de fazer os devidos registros virtuais das atividades interativas com os estudantes, também com a preocupação de responder aos órgãos de controle sobre o trabalho desenvolvido no período de suspensão de atividades presenciais.
- b) Que o Conselho decida sobre a obrigatoriedade de o docente realizar atividades interativas com os estudantes.

Aproveitamos para ressaltar que a CLN/Consuni precisará decidir se remete as Orientações da Prograd, da PRPPG e da Progep para um anexo ou se insere um parágrafo na Resolução, remetendo as orientações específicas às respectivas Pró-reitorias.

Atenciosamente,

**Zenólia Christina Campos Figueiredo**  
**Pró-Reitora de Graduação**  
**ProGRAD/Ufes**



Universidade Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Graduação

Dispõe sobre orientações gerais para o a realização de atividades de estudo e interação com os estudantes em ambiente virtual, no período previsto em Resolução do Consuni, como medida de prevenção ao COVID-19.

CONSIDERANDO a prorrogação da suspensão das atividades presenciais da Ufes, como medida de prevenção ao COVID-19; bem como a Portaria MEC Nº 343, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO todas as motivações, devidamente expostas pela Resolução do Consuni, que justificam a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais, incluindo as aulas presenciais dos cursos de graduação e de pós-graduação;

CONSIDERANDO que se trata de cursos presenciais e que qualquer alteração para a modalidade a distância carece de autorização legal e requer deliberação colegiada de cada curso, bem como das condições concretas institucionais para efetivar procedimentos metodológicos de ensino que favoreçam aprendizagem significativa por meio de tecnologias da informação e comunicação;

**A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, com discussão e deliberação na Câmara Central de Graduação, resolve:**

1. Orientar o desenvolvimento de atividades de estudo e interação com os estudantes em ambiente virtual, sob a responsabilidade do docente.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2. A realização das atividades de estudo e interação com os estudantes em ambiente virtual não se configura como cursos na modalidade EaD. Essas atividades têm como fim manter a interação com os estudantes, favorecendo que continuem focados à sua formação e aos conhecimentos trabalhados nas disciplinas nas quais estão matriculadas no período letivo 2020/1.
3. Essas atividades interativas não substituem a carga horária presencial das disciplinas. A questão de reposição das aulas presenciais não é objeto de discussão neste momento.
4. São consideradas atividades interativas, àquelas relacionadas ao apoio pedagógico e, complementares aos conhecimentos tratados nas disciplinas de



Universidade Federal do Espírito Santo

Pró-Reitoria de Graduação

cada curso, em suas diferentes formas, considerando a natureza dos cursos, dos conhecimentos e das disciplinas.

5. Os Estágios Supervisionados obrigatórios e atividades de natureza prática estão suspensos. Excepcionalidades relacionadas com estágios regulados por legislação específica e/ou funcionamento do campo de estágio, devem ser tratadas em conjunto com a Coordenação do Curso e com a Coordenação de Estágio dos cursos de graduação.
6. Os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) poderão ser orientados e desenvolvidos por meio de ferramentas virtuais.
7. Cabe ao docente responsável pelas disciplinas ofertadas no semestre 2020/1:
  - 6.1 Estar em contato virtual permanente com os estudantes matriculados nas respectivas turmas.
  - 6.2 Avaliar quais os recursos tecnológicos ou ferramentas virtuais, são mais apropriados para realizar a interação com os estudantes.
  - 6.3 Estimular a participação dos estudantes matriculados nas turmas e fazer os ajustes, quando necessários, para garantir a interação com todos os estudantes.
8. Cabe ao estudante matriculado nas disciplinas ofertadas no semestre 2020/1:
  - 3.1 Participar das atividades interativas propostas pelos docentes, bem como propor alternativas diferenciadas.
  - 3.2 Informar ao docente da sua dificuldade relacionada com a interação proposta.

## **DAS POSSIBILIDADES VIRTUAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES INTERATIVAS**

9. Para o desenvolvimento de atividades de estudo e interação com os estudantes em ambientes virtuais, poderá se contemplar a utilização das seguintes ferramentas virtuais.

8.1 Preferencialmente, via Portal do Professor.

Caso tenha dúvidas, deve acompanhar o passo a passo, desenvolvido pelo NTI (2012) no Manual de Utilização do Diário de Classe do Portal do Professor da Ufes, disponível no próprio portal.  
<https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/FMfcgxwHMPkCWcBdWtFcDmSjndcbqLbb?projector=1&messagePartId=0.2>

Orientações básicas da ferramenta de envio de mensagens para a turma:



Universidade Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Graduação

- a) Selecionar no menu esquerdo a opção mensagem para a turma;
- b) Selecionar as turmas para as quais se pretende enviar a mensagem e clicar em prosseguir;
- c) Redigir o campo Assunto;
- d) Preencher o campo Mensagem;
- e) Se quiser inserir anexo (limite 5MB), clicar no botão Escolher Arquivo, selecionar o documento a ser enviado;
- f) Ao término de todo o processo, selecionar o botão Enviar e-mail para alunos com mensagem;
- g) Você receberá em seu e-mail Relatório do Portal do Professor com a mensagem enviada.

## 8.2 Por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

Como acessar?

### **ava.ufes.br**

Visando atender aos professores que não possuem experiência com a ferramenta, foram criados pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), vídeos tutoriais com o objetivo de fornecer informações básicas para que os professores sejam capazes de utilizá-la sem nenhuma complicação em sua rotina habitual.

**Atendimento:** [suporte.ava@ufes.br](mailto:suporte.ava@ufes.br)

- a) Como está estruturado?

Quando o professor autenticar no AVA será possível visualizar seu curso e as turmas que estão vinculadas ao sistema acadêmico.

- b) De que forma será apresentado os dados no ambiente AVA?

Com o objetivo de facilitar a experiência de professores que não utilizam o ambiente, todas as turmas ofertadas e ativas no período 2020/1 foram criadas e disponibilizadas no ambiente em modo oculto. Portanto, o docente no primeiro acesso, deverá habilitar/ativar as turmas que deseja interagir.

Somente as turmas ainda sem identificação do docente responsável não estarão disponíveis. Nesse caso, entre em contato com a chefia do Departamento, solicite a inclusão do responsável e informe a STI, via [suporte.ava@ufes.br](mailto:suporte.ava@ufes.br).

8.3 Outras possibilidades de interação com os estudantes em ambientes virtuais são possíveis. Orientamos ao docente para fazer as escolhas mais adequadas à sua turma.

Vitória, 02 de abril de 2020.